



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

## EDITAL Nº 14/2012 - UNCISAL

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2009, divulga através deste Edital as normas do PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2013.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR, para matrícula no ano letivo de 2013, nos Cursos de Graduação da UNCISAL, Instituição de Educação Superior integrada ao Sistema Estadual de Ensino, doravante denominado de PROSEL/UNCISAL – 2013 será realizado nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, das Resoluções nº 10/2007 e 52/2007 – CEE/AL.

#### ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS:

CURSO	ATO
Bacharelado em Medicina	Portaria SEE/AL nº 789/2010 de 28/10/10
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria SEE/AL nº 682/2009 de 19/10/09
Bacharelado em Fonoaudiologia	Portaria SEE/AL nº 683/2009 de 20/10/09
Bacharelado em Terapia Ocupacional	Portaria SEE/AL nº 685/2009 de 20/10/09
Bacharelado em Enfermagem	Portaria SEE/AL nº 077/2012 de 30/01/12
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria SEE/AL nº 743/2010 de 05/10/10
Tecnologia em Processos Gerenciais	Portaria SEE/AL nº 232/2009 de 22/05/09
Tecnologia em Radiologia	Portaria SEE/AL nº 742/2010 de 05/10/10
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	Portaria SEE/AL nº 788/2010 de 28/10/10

- 1.2 As provas do PROSEL/UNCISAL – 2013 serão realizadas no dia **09/12/12**, no horário das 13h00 às 17h00 (horário local), e nos dias **10/12/2012 e 11/12/12**, no horário das 13h00 às 16h00 horas (horário local). Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE-UFAL, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br)
- 1.3 O PROSEL/UNCISAL – 2013, abrangendo o conhecimento das disciplinas do Ensino Médio e/ou equivalentes, explicitadas na Resolução nº 03 de 26 de junho de 1998 CEB/CNE, e nas demais disposições que regem a matéria, consistirá de prova de redação e provas objetivas.
- 1.3.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, englobando o conteúdo das seguintes disciplinas do currículo do Ensino Médio: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 1.3.2 A prova de redação, valendo 20 pontos, terá caráter classificatório e eliminatório de acordo com a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02.
- 1.3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 1.3.4 Os programas das disciplinas fazem parte do **Manual do Candidato (Apêndice I)**.
- 1.4 O PROSEL/UNCISAL 2013 será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE-UFAL, cabendo à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL a convocação dos candidatos e a realização da matrícula.
- 1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e nos endereços eletrônicos [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).
- 1.6 O **Manual do Candidato (Apêndice I)** conterá informações normativas do Processo Seletivo: instruções sobre o processo de inscrição, os programas das disciplinas, período de realização e de correção das provas, critérios de classificação, cronogramas com datas, locais e horários das diversas etapas do processo, relação dos documentos necessários para a matrícula, bem como informação sobre o perfil e as características de cada curso oferecido pela UNCISAL.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

### 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertados os seguintes cursos, com respectivas vagas de acordo com a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004:

CURSO	NÃO OPTANTES POR COTAS	OPTANTES POR COTAS	TURNOS
Bacharelado em Medicina	25	25	Diurno
Bacharelado em Fisioterapia	20	20	Diurno
Bacharelado em Fonoaudiologia	15	15	Diurno
Bacharelado em Terapia Ocupacional	20	20	Diurno
Bacharelado em Enfermagem	20	20	Diurno
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30	30	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais	30	30	Noturno
Tecnologia em Radiologia	30	30	Noturno
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	30	30	Noturno

- 2.1.1 Serão considerados optantes por cotas, para os efeitos deste edital, os candidatos que concluíram, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escola pública do Estado de Alagoas (Resolução CONSU/UNCISAL n.º 22, de 26 de setembro de 2012), sendo os demais considerados não optantes.
- 2.1.2 Nos cursos superiores de tecnologia, haverá duas entradas, sendo uma em cada semestre. Do total de 30 vagas ofertadas por semestre, 15 (quinze) serão disponibilizadas para optantes por cotas e 15 (quinze) para não optantes, por ordem de classificação.
- 2.1.3 O número de alunos, por turma, corresponde ao número de vagas colocadas à disposição, no presente processo seletivo.

### 3 DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 A UNCISAL possui um Programa de Políticas Afirmativas – Cotas Sociais – para alunos que tenham cursado, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública do Estado de Alagoas.
- 3.1.1 Alunos provenientes de fundações não poderão se inscrever pelo sistema de cotas.
- 3.2 De acordo com a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, serão reservados 50% (cinquenta por cento) das vagas, de cada curso de graduação, distribuídos conforme o quadro demonstrativo de vagas descrito no item 2.1.
- 3.3 Os candidatos optantes por concorrerem às vagas destinadas às cotas submeter-se-ão às normas gerais e comuns do PROSEL/UNCISAL 2013, devendo marcar, afirmativamente, em seu requerimento de inscrição, a alternativa: “optante por cota (sim ou não)”.
- 3.4 O candidato que optar pelas cotas estará concorrendo exclusivamente às vagas constantes do quadro demonstrativo do item 2.1.
- 3.4.1 Caso as vagas destinadas aos optantes por cotas não sejam preenchidas, serão disponibilizadas ao grupo dos não-optantes.
- 3.4.2 Caso as vagas destinadas aos não-optantes não sejam preenchidas, serão disponibilizadas ao grupo dos optantes.
- 3.5 O candidato que optar por concorrer às vagas ofertadas pelo sistema de cotas deverá comprovar, no ato da matrícula institucional, que cursou, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública do Estado de Alagoas. Se esta comprovação não for efetivada, o candidato será, imediata e sumariamente, eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o PROSEL/UNCISAL 2013 serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br>, no período entre 00h00 do dia 02/10/2012 e 23h59min do dia 29/10/2012.
- 4.2 No período especificado no item 4.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no PROSEL/UNCISAL 2013 são os seguintes:
- o candidato deverá fazer o seu cadastro no endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br>;
  - após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

- c) o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação - DAR gerado pelo sistema da UNCISAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento deste, nas agências bancárias credenciadas, caixa eletrônico ou qualquer outro estabelecimento autorizado a receber pagamentos por Documento de Arrecadação do Estado de Alagoas. Não será aceito o pagamento feito por envelope em caixa eletrônico ou por transferência bancária.
- 4.3 O pagamento do Documento de Arrecadação - DAR, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 4.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 4.2.
- 4.5 Durante da realização da inscrição no site da UNCISAL, os candidatos deverão preencher os dados cadastrais, definir os cursos (primeira e segunda opção), a língua estrangeira (inglês ou espanhol) e a adesão às cotas (optante ou não optante).
- 4.5.1 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes aos cursos (primeira e segunda opção), a língua estrangeira (inglês ou espanhol) e a adesão às cotas (optante ou não optante).
- 4.6 As informações referentes aos dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidas, caso necessário, durante o período de inscrição no site da UNCISAL (<http://vestibular.uncisal.edu.br>).
- 4.7 O sistema de inscrição da UNCISAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.
- 4.8 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br>.
- 4.9 A UNCISAL, a FUNDEPES ou a COPEVE-UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.10 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE-UFAL, com sede no *Campus A. C. Simões* – Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período de **02/10/2012 a 29/10/2012** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 4.11 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.
- 4.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 4.13 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.14 A UNCISAL, a FUNDEPES e a COPEVE-UFAL dispõem do direito de excluir do PROSEL/UNCISAL 2013 o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.15 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 4.17 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Documento de Arrecadação - DAR.
- 4.18 O candidato poderá reimprimir o Documento de Arrecadação - DAR, pelo endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br>.
- 4.19 Não serão aceitos pagamentos do Documento de Arrecadação - DAR condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.20 A confirmação da inscrição no PROSEL/UNCISAL 2013 será efetivada mediante a comprovação, pela Secretaria da Fazenda do estado de Alagoas, do pagamento do Documento de Arrecadação - DAR emitido pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela UNCISAL, nos termos deste Edital.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

- 4.20.1 Somente serão aceitos como comprovante de inscrição os DAR's emitidos pelo site de inscrição da UNCISAL.
- 4.21 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 4.22 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.23 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br>, no prazo máximo de 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL. Se após 72 horas o pagamento não for confirmado no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente por meio do e-mail [copeve.candidato@gmail.com](mailto:copeve.candidato@gmail.com).
- 4.24 O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento do Documento de Arrecadação - DAR ou por isenção, contendo informações referentes à data e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível a partir do dia **03/12/12**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 4.24.1 Será disponibilizado, subsidiariamente, no site da FUNDEPES, [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Processo Seletivo, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no site da COPEVE-UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no site da FUNDEPES.
- 4.25 Erros detectados no cartão de inscrição, referentes ao nome, ao número do documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser informados imediatamente à COPEVE-UFAL, por meio do e-mail [copeve.candidato@gmail.com](mailto:copeve.candidato@gmail.com), onde o candidato deverá informar claramente a correção a ser realizada, anexando ao e-mail uma cópia do documento comprobatório do dado a ser corrigido. Além disso, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE-UFAL, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

## 5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A isenção integral de taxa de inscrição no PROSEL/UNCISAL 2013 tem como objetivo propiciar condições de participação para candidatos comprovadamente carentes do ponto de vista socioeconômico.
- 5.2 Não haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem o que estabelece a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008.
- 5.3 Para ter o seu pedido de isenção de taxa de inscrição concedido, o candidato deverá, **cumulativamente**, atender os seguintes requisitos:
- comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos;
  - atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue;
  - declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2012.
- 5.4 Para comprovar que se enquadra em todas as condições previstas no item 5.3, o candidato deverá apresentar, em um envelope, os documentos elencados abaixo:
- a) Comprovante de Inscrição;
  - b) Requerimento de isenção emitido pelo sistema da UNCISAL;
  - c) Fotocópia autenticada do documento de identidade (RG);
  - d) Fotocópia autenticada do CPF;
  - e) Para a comprovação de que o candidato reside no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:
    - cópia autenticada em cartório do título de eleitor, expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do Concurso Público; **ou**



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

- cópia autenticada em cartório de comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do PROSEL/UNCISAL 2013.
- f) Para a comprovação da condição de trabalhador que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês, deverão ser apresentados os documentos que atendam pelo menos um dos seguintes itens:
- cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais) e a página de registro do último emprego; **ou**
  - cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; **ou**
  - cópia autenticada em cartório ou certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado **e** cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.
- g) Para a comprovação da condição de desempregado, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:
- cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; **ou**
  - cópia autenticada em cartório do seguro-desemprego; **ou**
  - cópia autenticada em cartório da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
- h) Para a comprovação da condição de carente, deverá haver a apresentação cumulativa dos documentos elencados abaixo:
- cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato; **e**
  - declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Esta declaração deve contar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato.
- i) Para a comprovação da condição de doador voluntário de sangue, deve ser apresentada cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do PROSEL/UNCISAL 2013.
- j) Para comprovar que não usufruiu o direito de isenção em mais de 3 (três) vezes por ano, o candidato deverá apresentar declaração expressa e assinada pelo candidato de que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano de 2012.
- 5.5 Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em Cartório ou, gratuitamente, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL (no horário de 09h00 às 15h00), mediante apresentação do original.
- 5.6 Os candidatos que desejarem solicitar isenção de taxa de inscrição deverão efetuar a inscrição conforme item 4 deste Edital, optar pela isenção de taxa de inscrição no sistema da UNCISAL, imprimir o comprovante de inscrição, o requerimento de isenção de taxa de inscrição e entregar toda a documentação de que trata o item 5.4, no período de **02/10/2012 a 09/10/2012**, em dias úteis, no horário das 09h00min às 15h00min, na Sala 2 de Mestrado (3º andar), no prédio sede da UNCISAL, situada na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.
- 5.6.1 A documentação citada no item 5.4 deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 5.7 Os documentos comprobatórios deverão estar anexados ao comprovante de inscrição (grampeados) na ordem exposta no item 5.4.
- 5.8 O preenchimento correto do Requerimento para Solicitação de Isenção no site da UNCISAL e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. Não podendo o mesmo alegar erro ou omissão do recebedor.
- 5.9 O preenchimento incorreto do Requerimento para Solicitação de Isenção no site da UNCISAL, assim como a entrega incompleta da documentação, implica no indeferimento da solicitação de isenção.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

- 5.10 Após a entrega da documentação conforme previsto no item 5.4, não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.
- 5.11 Caso o candidato entregue mais de um envelope com documentação, será considerado apenas o último envelope entregue.
- 5.12 Será indeferido o pedido que: fraudar documento; omitir informações; prestar informações inverídicas no preenchimento dos documentos; preencher incorretamente a documentação exigida; enviar a documentação incompleta; preencher de forma incorreta ou incompleta os dados de identificação do envelope; ou enviar os documentos em data posterior àquela estabelecida no calendário.
- 5.13 A UNCISAL, a FUNDEPES e a COPEVE/UFAL reservam-se, a qualquer tempo, o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.14 Constatando-se irregularidade, mesmo após eventual aprovação no exame vestibular, sujeita-se o candidato às penalidades legais cabíveis, podendo, inclusive, ter cancelada sua inscrição e/ou matrícula.
- 5.15 Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato podem ser exigidos em qualquer fase do processo, inclusive durante o curso.
- 5.16 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UNCISAL, a FUNDEPES e a COPEVE/UFAL utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.
- 5.17 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos <http://vestibular.uncisal.edu.br>, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), no dia **17/10/12**.
- 5.18 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia 18/10/2012, no horário de 09h00min às 15h00min, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL (3º andar do prédio sede - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra).
- 5.18.1 Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário próprio para recursos a ser disponibilizado na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, pelo próprio candidato.
- 5.18.2 Não será permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.
- 5.19 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 5.20 Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha efetuado mais uma inscrição. Neste caso, o candidato que tenha direito a taxa especial de inscrição terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da UNCISAL.
- 5.21 O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no dia **24/10/12**.
- 5.22 Para os candidatos que obtiverem deferimento no processo de isenção, o comprovante será o protocolo impresso através do site <http://vestibular.uncisal.edu.br> durante o período de inscrição.
- 5.23 Será analisada a possibilidade do enquadramento na Taxa Especial de Inscrição dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferido, mediante a análise da documentação apresentada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 5.23.1 A análise prevista no item 5.23 será realizada exclusivamente a partir das documentações entregues pelo candidato no prazo e condições previstas no item 5.3 deste Edital. Não serão aceitas entregas de novas documentações.
- 5.23.2 O resultado da análise citada no item 5.23 será publicado juntamente com o resultado final dos pedidos de isenção, no prazo previsto no item 5.21
- 5.24 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto como vencimento no Documento de Arrecadação - DAR, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br> e imprimir o Documento de Arrecadação - DAR.
- 5.25 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

#### 6 DA TAXA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato poderá ter direito à taxa especial de inscrição, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) desde que preencha um dos critérios abaixo:
- a) Ter cursado ou estar concluindo, até o final do ano letivo de 2012, exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – Ensino de Jovens e Adultos – EJA / Supletivo – em estabelecimentos da rede pública de ensino do estado de Alagoas.
  - b) Ter cursado, exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – EJA / Supletivo – em escola cenequista do Estado de Alagoas.
  - c) Ter cursado, exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – EJA / Supletivo – com concessão de bolsa de estudo integral no estado de Alagoas;
  - d) Ter cursado, exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em fundações filantrópicas no Estado de Alagoas;
  - e) Ter cursado o Ensino Médio transitando entre as quatro modalidades descritas nos itens “a”, “b”, “c” ou “d”.
  - f) Funcionários efetivos da UNCISAL que estejam em atividade, comprovado por meio da apresentação do contracheque do último mês.
- 6.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” ou “f” do item anterior deverão efetuar a inscrição conforme item 3 deste Edital, optar pela taxa especial de inscrição no sistema da UNCISAL, imprimir o requerimento de taxa especial de inscrição e, posteriormente, comparecer, durante o período de **02/10/12 a 09/10/12**, no horário das 09h00min às 15h00min, na Sala 2 de Mestrado (3º andar), no prédio sede da UNCISAL, situada na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, para a entrega da documentação comprobatória, em envelope, conforme relação abaixo:
- a) Requerimento para taxa especial de inscrição emitido pelo sistema da UNCISAL;
  - b) Cópia do histórico escolar ou declaração que comprove vínculo com a escola nos 3 (três) anos do Ensino Médio (emitida no segundo semestre do corrente ano).
  - c) Declaração de concessão de bolsa de estudo integral, para os candidatos que cursaram, exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – EJA / Supletivo – com concessão de bolsa de estudo integral no estado de Alagoas;
- 6.3 Todos os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em Cartório ou, gratuitamente, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL (no horário de 09h00 às 15h00), mediante apresentação do original.
- 6.4 Os documentos comprobatórios deverão estar anexados ao comprovante de inscrição (grampeados) na ordem exposta no item 6.2.
- 6.5 O preenchimento correto do requerimento para taxa especial de inscrição e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. Não podendo o mesmo alegar erro ou omissão do recebedor.
- 6.6 O preenchimento incorreto do requerimento para taxa especial de inscrição, assim como a entrega incompleta da documentação, implica no indeferimento da solicitação.
- 6.7 Após a entrega da documentação conforme previsto no item 6.2, não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.
- 6.8 Caso o candidato entregue mais de um envelope com documentação, será considerado apenas o último envelope entregue.
- 6.9 Será indeferido o pedido que: fraudar documento; omitir informações; prestar informações inverídicas no preenchimento dos documentos; preencher incorretamente a documentação exigida; enviar a documentação incompleta; preencher de forma incorreta ou incompleta os dados de identificação do envelope; ou enviar os documentos em data posterior àquela estabelecida no calendário.
- 6.10 A UNCISAL, a FUNDEPES e a COPEVE/UFAL reservam-se, a qualquer tempo, o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.11 Constatando-se irregularidade, mesmo após eventual aprovação no exame vestibular, sujeita-se o candidato às penalidades legais cabíveis, podendo, inclusive, ter cancelada sua inscrição e/ou matrícula.
- 6.12 Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato podem ser exigidos em qualquer fase do processo, inclusive durante o curso.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

- 6.13 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UNCISAL, a FUNDEPES e a COPEVE/UFAL utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.
- 6.14 O resultado dos pedidos de taxa especial de inscrição será divulgado nos endereços eletrônicos <http://vestibular.uncisal.edu.br>, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), no dia **17/10/12**.
- 6.15 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia **18/10/2012**, no horário de 09h00min às 15h00min, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL (3º andar do prédio sede - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra).
- 6.15.1 Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário próprio para recursos a ser disponibilizado na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, pelo próprio candidato, e deverão versar sobre análise dos documentos entregues pelo candidato.
- 6.15.2 Não será permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.
- 6.16 Será desconsiderado o requerimento de taxa especial de inscrição dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento integral da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 6.17 Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício da taxa especial de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a taxa especial de inscrição terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da UNCISAL.
- 6.18 O resultado final dos pedidos de taxa especial de inscrição será divulgado no dia **24/10/12**.
- 6.19 O candidato que tiver o pedido de taxa especial de inscrição deferido deverão pagar o valor reduzido da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto como vencimento no Documento de Arrecadação - DAR, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br> e imprimir o Documento de Arrecadação - DAR.
- 6.20 O candidato que tiver o pedido de taxa especial de inscrição indeferido, para ter confirmada a sua inscrição, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto como vencimento no Documento de Arrecadação - DAR, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br> e imprimir o Documento de Arrecadação - DAR.
- 6.21 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto nos itens anteriores, não terão sua inscrição confirmada.

## 7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, o candidato deve assinalar, no formulário de inscrição no site da UNCISAL, que necessita de condição especial para a realização da prova e entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), na sede da COPEVE-UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia **30/10/12**. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **30/10/12**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 7.2 As condições especiais de que trata o item 7.1 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 7.3 Aos candidatos com visão subnormal (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas, e aos cegos será disponibilizado um leitor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o item 7.1. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.
- 7.4 Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item 7.1, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 7.5 O laudo médico a que se refere o item 7.1 não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 7.6 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

especial requerendo especificamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no item 7.1.

- 7.7 Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão entregar à COPEVE-UFAL requerimento próprio, acompanhado de laudo médico, conforme item 7.1, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 7.8 O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNDEPES/COPEVE-UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 7.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o item 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a COPEVE-UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 7.9.1 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.9.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 7.9.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.10 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.11 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 7.12 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.13 Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 7 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

## 8 DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

- 8.1 As provas serão realizadas conforme estabelecido no quadro abaixo.

Data	Áreas de Conhecimento	Total de Questões
09/12/2012	1- Redação (20 pontos)	1
	2- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	30
	3- Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	10
10/12/2012	4- Física	15
	5- Biologia	20
	6- Química	15
11/12/2012	7- Matemática	10
	8- Geografia	10
	9- História	10
	10- Filosofia	10
	11- Sociologia	10

- 8.2 Os Conteúdos Programáticos do PROSEL/UNCISAL – 2013 serão divulgados no **Manual do Candidato (Apêndice I)**.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

- 8.3** A prova objetiva será constituída por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta.
- 8.4** A prova de redação consistirá na elaboração de texto dissertativo em prosa com, no mínimo 20 linhas, e valerá 20 pontos.
- 8.4.1** A prova de redação será avaliada considerando-se o tratamento do tema de forma pessoal (Conteúdo); a seqüência lógica, estrutura do parágrafo e expressividade; adequação do vocabulário (Estrutura); a ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência (Correção de linguagem); a colocação de parágrafos e de margens (Organização gráfica), com limite mínimo de 20 (vinte) linhas e limite máximo de 30 (trinta) linhas.
- 8.5** A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora externa que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o programa. À COPEVE-UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 8.6** As provas objetivas realizar-se-ão, simultaneamente, no dia **09/12/2012**, no horário das 13h00 às 17h00 (horário local), e nos dias **10/12/2012 e 11/12/2012**, no horário das 13h00 às 16h00 (horário local), na cidade de Maceió, em locais a serem divulgados no cartão de inscrição. Caso o espaço físico destinado à realização das provas na cidade de Maceió não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 8.7** Os locais e os horários de realização das provas estarão indicados no cartão de inscrição do candidato, que será disponibilizado na *Internet* no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir do dia **03/12/12**
- 8.7.1** Será disponibilizado, subsidiariamente, no *site* da FUNDEPES, [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no *site* da COPEVE-UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no *site* da FUNDEPES.
- 8.7.2** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.8** As provas realizadas no dia **09/12/2012** (Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira) terão duração de 04 horas. As provas realizadas nos outros dias (**10/12/12 e 11/12/12**) terão a duração de 03 horas. O candidato somente poderá sair do local de prova depois de decorrido o tempo total de duração da prova.
- 8.9** Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.
- 8.10** Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme itens 8.10.1 e 8.10.2, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 8.10.1** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 8.10.2** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.11** Nenhum outro documento, além dos especificados no item 8.10.1, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.12** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.13** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que:



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

- 8.13.1** Apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação do exame.
- 8.13.2** Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.
- 8.14** O candidato que apresente documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.
- 8.15** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do PROSEL/UNCISAL 2013. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 8.16** O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- 8.17** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 8.18** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 8.19** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 8.20** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do PROSEL/UNCISAL 2013.
- 8.21** Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 8.22** Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: *bip*, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos.
- 8.22.1** A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em lei.
- 8.23** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 8.24** Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 8.25** O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em saco plástico a ser fornecido pela COPEVE-UFAL, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 8.26** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Provas e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho celular no local indicado pelo item 8.25.
- 8.27** O candidato receberá uma única Folha de Respostas Objetiva para o preenchimento do gabarito e uma Folha Resposta de Redação, ambas contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- 8.28** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 8.29** Para responder a prova de redação o candidato deve observar as orientações da Folha de Resposta de Redação e no Caderno de Provas e utilizar caneta esferográfica azul ou preta. A redação feita a lápis será desconsiderada.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

- 8.30** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 8.31** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE-UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 8.32** Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 8.33** É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Provas que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.
- 8.34** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pela COPEVE-UFAL.
- 8.35** A COPEVE-UFAL disponibilizará as provas em seu endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir das 21 horas dos dias **09/12/12**, **10/12/12** e **11/12/12**, juntamente com o gabarito preliminar.
- 8.36** Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.
- 8.37** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.
- 8.38** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- I. chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado;
  - II. não comparecer ao local de provas;
  - III. fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
  - IV. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
  - V. desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
  - VI. for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de relógios, máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
  - VII. ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
  - VIII. descumprir as instruções contidas na capa da prova;
  - IX. não devolver a Folha de Respostas (objetiva e de redação) e o Caderno de Questões;
  - X. não permitir a coleta de impressão digital;
  - XI. descumprir os termos do presente Edital.
- 8.39** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 8.40** A FUNDEPES/COPEVE-UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

- 8.41** Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a COPEVE-UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual, ao sistema de detecção de metal, filmagem ou fotografia durante o Processo.
- 8.42** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

### 9 DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

- 9.1** A FUNDEPES/COPEVE-UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as provas objetivas, no endereço eletrônico: [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir das 21 horas dos dias **09/12/12, 10/12/12 e 11/12/12**.

### 10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1** Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 10.2** Será admitido recurso relativo às questões da prova objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.
- 10.3** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo até 72 horas após a divulgação do gabarito.
- 10.4** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.
- 10.5** No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimir-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE-UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo item 7.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 10.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 10.7** Não será possível de forma alguma interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos itens 10.3 e 10.5.
- 10.8** Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no item 10.5, poderão ser recebidos documentos entregues por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma.
- 10.9** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.10** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.11** Todos os recursos serão analisados. As respostas dos recursos e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.copeve.ufal](http://www.copeve.ufal) quando da divulgação do gabarito definitivo e do resultado final. Não serão, em qualquer hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

### 11 DO REGIME DE AFERIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 11.1** As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido. Na avaliação de cada disciplina da prova objetiva e na prova de redação será utilizado o escore padronizado, com média igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem).

Cálculo da nota padronizada

A Nota Padronizada (NP) de uma disciplina da prova objetiva ou da prova de redação é calculada pela seguinte fórmula:



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

$$NP = \frac{100(n - m)}{s} + 500,$$

onde  $n$  denota a nota bruta do candidato na referida disciplina/prova,  $m$  denota a média dos candidatos na referida disciplina/prova e  $s$  denota o desvio-padrão dos candidatos na referida disciplina/prova.

Cálculo da média final padronizada do PROSEL/UNCISAL – 2012

A Média Final Padronizada do PROSEL/UNCISAL – 2012, denotada por MFP, usada para fins de classificação, será obtida pela média aritmética entre as notas padronizadas de todas as disciplinas da prova objetiva e da prova de redação.

- 11.2 Apuradas as Médias Finais Padronizadas (MPF) de todos os candidatos do PROSEL/UNCISAL – 2013, os não-eliminados serão rigorosamente classificados por curso, em ordem decrescente da MPF do PROSEL/UNCISAL – 2013.
- 11.3 Serão eliminados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva ou na prova de redação.
- 11.4 Para efeito de classificação, será corrigida apenas a prova de redação dos candidatos não-eliminados na prova objetiva ou eliminado por qualquer outro motivo elencado no item 8.38 deste Edital.

## 12 DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota obtida conforme item 11 deste Edital.
- 12.2 Em caso de empate de resultados, a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério de desempate:

a) Maior média padronizada, sucessivamente, nas provas:

I – Para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional:

- 1º. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 2º. Biologia;
- 3º. Química;
- 4º. Física.

II – Para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processos Gerenciais, Radiologia e Sistemas Biomédicos:

- 1º. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 2º. Física;
- 3º. Matemática;
- 4º. Biologia.

b) Maior idade.

- 12.3 O resultado do PROSEL/UNCISAL – 2013 será divulgado no dia 25/01/13, a partir das 16h00.
- 12.4 A listagem dos convocados será divulgada no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e no da UNCISAL ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)) e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG.
- 12.5 A listagem geral, constando o resultado de todos os inscritos no PROSEL/UNCISAL 2013 por ordem alfabética e por ordem de classificação, bem como o boletim de desempenho de cada candidato (para acesso individual), será divulgada, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), após 72 (setenta e duas) horas da divulgação dos candidatos convocados.
- 12.6 Os alunos de segunda opção somente serão incluídos após todos os alunos de primeira opção terem sido contemplados.

## 13 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 13.1 A matrícula dos convocados será efetuada na Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL, no período de **28/01/13 a 31/01/13**, das 08h00 às 14h00.





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

- 13.2** Divulgados os resultados, os candidatos convocados dentro do limite de vagas deverão comparecer à UNCISAL para efetuar a matrícula, portando os seguintes documentos:
- a)** Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
  - b)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
  - c)** Cédula de Identidade (original e fotocópia);
  - d)** Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição (original e fotocópia);
  - e)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
  - f)** Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
  - g)** 01 (uma) foto 3x4.
  - h)** CPF (original e fotocópia);
  - i)** Comprovante de residência (original e fotocópia);
  - j)** Comprovante de preenchimento do questionário PROEST (disponibilizado no site da UNCISAL, durante o período de matrícula).
- 13.3** Os candidatos optantes pelo sistema de cotas, no ato da matrícula, deverão apresentar o histórico escolar dos Ensinos Fundamental e Médio, a fim de comprovar que cursaram e concluíram, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública do estado de Alagoas.
- 13.3.1** Caso seja comprovada falsidade na documentação exigida no item 13.3, independente do período de constatação da irregularidade, o aluno perderá o direito à vaga conquistada.
- 13.4** O candidato, ao efetuar a matrícula, deverá assinar documentação comprovando estar ciente de que é proibida a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme estabelece a Lei N° 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 13.5** A admissão dos candidatos à matrícula na UNCISAL será feita com base no critério de classificação, até o número limite de vagas de cada curso.
- 13.6** Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula apenas no ano letivo de 2013, observado o prazo de validade do PROSEL/UNCISAL – 2013 .
- 13.7** Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, serão chamados os candidatos, por meio de editais de convocação ou através de convocação de candidatos em até três vezes o número de vagas disponível para manifestação de interesse presencial, para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 13.7.1** O limite para a convocação de que trata o item 13.7 é até às 14 horas do dia **18 de abril de 2013**, quando se encerrará a validade do PROSEL/UNCISAL – 2013.
- 13.7.2** O candidato admitido da forma descrita no item 13.7 terá assegurada a sua vaga, porém sua aprovação nas disciplinas do primeiro ano dependerá dos prazos estabelecidos no regimento interno da UNCISAL.
- 13.8** As convocações posteriores dar-se-ão através de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL e publicado no endereço eletrônico da UNCISAL ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)).
- 13.9** As vagas resultantes de desistência de alunos matriculados após o limite estabelecido no item 13.7 serão disponibilizadas para o processo seletivo de admissão por transferência, reopção ou equivalência.
- 13.10** Decorrido o prazo estabelecido nos editais de convocação sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação de acordo com o item 13.7 deste artigo.
- 13.11** Os candidatos serão convocados de acordo com a opção de inscrição (optantes ou não optantes por cotas). Se ocorrer desistência de candidatos convocados será chamado o próximo candidato classificado por ordem de nota na respectiva lista de aprovados.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**13.12** Será permitida a matrícula por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

**13.13** Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada no item 13.2, deverá ser apresentada no prazo estabelecido.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final, nos endereços eletrônicos [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).

**14.2** A FUNDEPES e a COPEVE-UFAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

**14.3** A Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL e a Comissão de Processos Seletivos – COPRES – coordenarão o PROSEL/UNCISAL – 2013.

**14.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos - COPRES.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2012.

PROFA. DRA. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA

Reitora



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

## UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

### APÊNDICE I

## MANUAL DO CANDIDATO

### 1. CALENDÁRIO

EVENTO	PRAZO
Inscrições	02.10.12 a 29.10.12
Pagamento da taxa de inscrição	02.10.12 a 30.10.12
Solicitação de isenção de taxa de inscrição e de taxa especial de inscrição e entrega de documentação	02.10.12 a 09.10.12
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição e de taxa especial de inscrição	17.10.12
Prazo para recurso da solicitação de isenção e de taxa especial de inscrição	18.10.12
Resultado do recurso da solicitação de isenção e de taxa especial de inscrição	24.10.12
Prazo para entrega de requerimento especial	02.10.12 a 30.10.12
Disponibilização de cartão de inscrição	03.12.12
Provas	9, 10 e 11.12.12
Divulgação do gabarito	9, 10 e 11.12.12
Recurso contra prova objetiva	12, 13 e 14.12.12
Resultado Final	25.01.13

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições para o **PROSEL/UNCISAL 2013** serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 02.10.12 a 29.10.12, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, [WWW.copeve.ufal.br](http://WWW.copeve.ufal.br), conforme estabelecido no item 4 do Edital.

### 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, o candidato deve assinalar, no formulário de inscrição no site da UNCISAL, que necessita de condição especial para a realização da prova e entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), na sede da COPEVE-UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia **30/10/12**. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **30/10/12**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

As condições especiais para realização da prova deverão seguir o disposto no item 7 do Edital.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

O atendimento às condições solicitadas pelo candidato ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

## 4. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá:

- Indicar as opções de curso (primeira e segunda);
- Indicar opção de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol);
- Indicar se participará do sistema de reserva de vagas;
- Indicar se tem necessidades especiais;
- Fornecer seus dados pessoais;
- Responder o questionário sociocultural.

### 1. Nome do candidato

Digitar o nome completo. Se o espaço não for suficiente, abreviar um sobrenome do meio, sem usar ponto.

### 2. Documento de identidade

Preencher com o número da identidade.

Se a identificação foi expedida pelas Forças Armadas, substituir a sigla do Órgão Expedidor pelos códigos EX (Exército), AE (Aeronáutica) ou MM (Marinha). Se estrangeiro não naturalizado, indicar o número do passaporte e preencher TT no campo correspondente à sigla do Estado.

### 3. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)

Preencher com o número do CPF.

### 4. Data de nascimento

Preencher com o dia, o mês e o ano de nascimento.

### 5. Gênero

Informar se masculino ou feminino.

### 6. Endereço

O endereço deve ser completo, incluindo-se o número da residência e o CEP (Código de Endereçamento Postal).

### 7. Telefone

Preencher o DDD e o número do telefone da residência ou um número para recados.

### 8. Curso

Selecionar as opções de curso.

### 9. Língua estrangeira

Escolher **uma única** língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

### 10. Questionário sociocultural

Preencher o questionário sociocultural. O questionário tem o objetivo exclusivo de coletar dados socioculturais dos candidatos ao ingresso nos Cursos Superiores. As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos.

Recomenda-se aos candidatos: se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar apenas a mais adequada e não deixar nenhuma resposta em branco.

## 5. PROVAS

### Cartão de inscrição



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

A divulgação do cartão de inscrição, com o local e horários de realização da prova estará disponível no endereço [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir de **03/10/12**.

No cartão de inscrição, constarão os seguintes dados do candidato:

- Nome;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- CPF;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Opção por cota;
- Cursos (1ª e 2ª opções) e língua estrangeira escolhidos;
- Endereço onde o candidato deverá realizar as provas;
- Data e horário das provas.

#### Documento de identidade

A apresentação do documento de identidade é condição para ingresso no local de prova. O item 8 do Edital apresenta os documentos que serão aceitos como documento oficial de identidade.

Caso o documento de identidade tenha sido roubado, furtado ou extraviado; caso o candidato apresente documentos de identidade original com validade vencida; ou caso o documento apresente rasuras que comprometam a identificação, o candidato deverá submeter-se a identificação especial como condição para realização das provas.

**ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO, PARA TER ACESSO AO LOCAL DE PROVAS. PORTANTO, LEVE-O SEMPRE CONSIGO EM TODOS OS DIAS DE PROVA.**

#### Correção de dados

O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados.

Erros detectados no cartão de inscrição, referentes ao nome, ao número do documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser informados imediatamente à COPEVE-UFAL, por meio do e-mail [copeve.candidato@gmail.com](mailto:copeve.candidato@gmail.com), onde o candidato deverá informar claramente a correção a ser realizada, anexando ao e-mail uma cópia do documento comprobatório do dado a ser corrigido.

A solicitação de correção dos dados deve ser realizada em até 15 dias antes da data de realização da primeira prova, para produzir efeito nos documentos utilizados nos dias das provas. Caso o candidato identifique o erro após este prazo, os dados poderão ser corrigidos se forem informados à COPEVE/UFAL em até 15 dias antes da divulgação do resultado final. Após a divulgação do resultado final, os dados não serão corrigidos no sistema da COPEVE/UFAL.

#### Informações sobre as provas

Cidade de realização das provas: Maceió-AL.

*Período e duração das Provas:*

*Dia 09 de dezembro de 2012: 04 (quatro) horas.*

*Dias 10 e 11 de dezembro de 2012: 03 (três) horas.*

Acesso ao Local de Provas - Os portões para acesso aos locais de realização das Provas serão abertos às 12h00 e fechados às 12h40min (horário local).

Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

Somente os candidatos, devidamente identificados, poderão ter acesso aos prédios onde serão realizadas as provas.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Início das Provas - As Provas terão início às 13 horas (horário local).

Tempo de Permanência - O candidato só poderá sair do local de aplicação após transcorrido todo o tempo de realização das provas.

Não será permitida a realização das provas fora do local estabelecido no cartão de inscrição, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para este PROSEL/UNCISAL - 2013.

#### Recomendações

Recomenda-se visita ao local de prova, com pelo menos 24 horas de antecedência.

O candidato designado a fazer o processo seletivo fora da cidade em que reside deve, por precaução, viajar no dia anterior ao do exame.

No dia de prova, recomenda-se:

- Ter, no mínimo, 8 horas de sono durante a noite;
- Evitar mudanças no padrão alimentar;
- Evitar qualquer atividade física intensa ou esportes sujeitos a contusões ou fraturas;
- Ingerir somente alimentos de boa procedência;
- Evitar a ingestão de substâncias para tirar sono, como quantidades excessivas de café ou pó de guaraná;
- Evitar automedicação;
- Abolir totalmente o consumo de bebidas alcoólicas.

Na sala de prova:

- Levar consigo garrafa descartável com água e algum alimento de fácil transporte e não perecível;
- Para os portadores de algum problema de saúde, levar consigo o medicamento habitualmente utilizado, acompanhado de receita médica;
- Para as candidatas, levar consigo absorvente higiênico, independente do dia do ciclo menstrual;
- Apontar lápis apenas com apontador ou lapiseira.

#### 6. DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS

As provas abrangerão conhecimentos das seguintes disciplinas do currículo do Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, e uma Redação a ser desenvolvida em gênero dissertativo.

Data	Áreas de Conhecimento	Total de Questões
09/12/2012	1- Redação (20 pontos)	1
	2- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	30
	3- Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	10
10/12/2012	4- Física	15
	5- Biologia	20
	6- Química	15
11/12/2012	7- Matemática	10
	8- Geografia	10
	9- História	10
	10- Filosofia	10
	11- Sociologia	10





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

#### Material de Exame

O candidato é o único responsável pelo manuseio dos Cadernos de Provas, pela marcação das Folhas Definitivas de Respostas e de Redação, bem como pela compreensão das instruções ali constantes.

Todas as Provas serão compostas de questões objetivas, exceto a Prova de Redação que terá uma questão subjetiva.

Os Programas das disciplinas relativas ao PROSEL/UNCISAL - 2013 constam neste Manual.

A prova de Língua Estrangeira versará sobre os conteúdos de Inglês ou Espanhol, cabendo ao candidato responder apenas a prova correspondente à opção realizada no ato da inscrição.

A Redação será eliminatória de acordo com a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02. Será avaliada a Redação, considerando-se o tratamento do tema de forma pessoal (Conteúdo); a seqüência lógica, estrutura do parágrafo e expressividade; adequação do vocabulário (Estrutura); a ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência (Correção de linguagem); a colocação de parágrafos e de margens (Organização gráfica), com limite mínimo de 20 (vinte) linhas e limite máximo de 30 (trinta) linhas.

#### 7. CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que obtiverem nota diferente de zero em qualquer uma das provas, inclusive na Redação.

Será eliminado do PROSEL / UNCISAL 2013 o candidato que:

- Faltar a qualquer dia de aplicação de prova;
- Ausentar-se, permanentemente, do local de prova durante o período de realização;
- Tirar nota zero em qualquer uma das disciplinas;
- Comunicar-se com outro candidato ou utilizar-se de meios ilícitos durante a realização das provas;
- Não atender às orientações dos fiscais e coordenadores de aplicação;
- Não devolver a Folha Definitiva de Resposta e/ou Folha de Redação, devidamente preenchida e assinada, ao final das Provas;
- Praticar atos contra as normas ou disciplina do PROSEL / UNCISAL 2013.

**Critérios de Desempate**  
Descrito no item 12.2 deste Edital.

**Preenchimento de Vagas**  
O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos e não eliminados.

As convocações para matrícula obedecerão à ordem de classificação.

O candidato deverá procurar o seu nome nas listagens referentes aos cursos pelos quais tenha feito as opções (1ª e 2ª).

Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, os candidatos ao referido curso que não foram eliminados, nem convocados inicialmente, serão chamados, por meio de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL e publicado nos endereços eletrônicos da **UNCISAL** ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)), para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, até às 14h de **18 de abril de 2012**, quando se encerrará a validade do **PROSEL/UNCISAL – 2013**.

Decorridos dois dias úteis após a publicação do edital, sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

## 8. RESULTADOS

### Divulgação oficial dos resultados

Os candidatos classificados serão convocados para matrícula por meio de listagens que serão divulgadas no site [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)

### Informação de desempenho

A partir de **28/01/13**, a COPEVE/UFAL divulgará, pelo site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), o boletim de desempenho dos candidatos, para acesso individual, com suas notas por disciplina e a classificação obtida.

## 9. MATRÍCULA

Período e local - A matrícula dos candidatos convocados pela UNCISAL será realizada no período improrrogável de **28/01/13 a 31/01/13**, na Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL, das 08h00 às 14h00.

Para as vagas não preenchidas, ou resultantes de desistência de matrícula, serão convocados novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação. Essa convocação será efetuada por meio de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL e publicado no endereço eletrônico da UNCISAL ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)), para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação. Caso a convocação não seja atendida após dois dias úteis da publicação do Edital, caracteriza-se a desistência da vaga e será convocado o próximo classificado da lista.

As eventuais novas convocações serão efetuadas até às 14h00 do dia 18 de abril de 2013 e, findo esse prazo, será considerado encerrado o PROSEL / UNCISAL - 2013.

### Documentação

No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- II. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- III. Cédula de Identidade (original e fotocópia);
- IV. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição (original e fotocópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- VI. Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
- VII. 01 (uma) foto 3x4.
- VIII. CPF (original e fotocópia);
- IX. Comprovante de residência (original e fotocópia)
- X. Comprovante de preenchimento do questionário PROEST (disponibilizado no site da UNCISAL)

Entende-se por comprovante de residência contas de consumo de água, luz ou telefone fixo em nome do candidato ou dos pais/responsáveis.

Os candidatos optantes pelo sistema de cotas, no ato da matrícula, deverão apresentar o histórico escolar dos ensinos fundamental e médio, a fim de comprovar que cursaram, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6ª à 9ª série) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública do estado de Alagoas. A não apresentação destes históricos impossibilitará a efetuação da matrícula.

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo Curso Superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, com Tradutor Juramentado. No caso do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e seu respectivo Histórico Escolar, estes deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do estado de origem do candidato.

### Matrícula por procuração

A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador, na seguinte conformidade:

1. Por instrumento particular, se o candidato for maior de 18 anos;
2. Por instrumento público e com assistência de um dos pais ou do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa procuração.

#### ATENÇÃO!

Considerar-se-á nula a convocação do candidato que não apresentar, até a hora fixada para o encerramento da matrícula, toda a documentação exigida para sua efetivação. Em nenhuma hipótese a UNCISAL aceitará matrícula condicional por falta de documentação.

#### Perderá o direito à matrícula ou cessarão seus efeitos o candidato que:

- Apresentar documento de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação;
- Apresentar documentação falsa, detectável no momento da inscrição ou no decorrer do curso;
- Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para matrícula, inclusive fotografia.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

É da responsabilidade do candidato informar-se sobre as listas de classificados que venham a ser divulgadas pela UNCISAL, para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL. O preenchimento das vagas remanescentes será feito até, no máximo, dois dias úteis após a publicação do último Edital de Convocação, de acordo com o disposto neste Edital. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Regimento Interno da UNCISAL, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, sistema de avaliação, etc. A Instituição poderá alterar algumas disposições fixadas para esta seleção, editando nota pública, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras do PROSEL / UNCISAL - 2012. Deverão ser cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas neste Manual. A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para o PROSEL / UNCISAL - 2012, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

#### 11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos: Textos literários de autores brasileiros; textos não literários ou informativos de livros e jornais nacionais contemporâneos. Leitura e interpretação de textos. Diferentes gêneros textuais. Organização textual: coesão e coerência. Significação vocabular.

Literatura: Análise literária. Escolas literárias: Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo e Tendências Modernistas.

Mecanismos Linguísticos: Morfossintaxe: constituintes da oração e suas relações: o nome e seus modificadores; o verbo e seus modificadores; classes de palavras: flexões nominais e verbais; conectivos de palavras e de orações; coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação.

Ortografia: Normas vigentes da "Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB", no que diz respeito à grafia das palavras em geral e especificamente à acentuação e à divisão silábica, sendo considerado o velho acordo ortográfico.

##### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

DICIONÁRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA (Aurélio B. de Holanda, Caldas Aulete, Augusto Houais ou Michaelis).

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

GUERING, Maria Eduarda et al. Análise e produção de textos. São Leopoldo: Uisinos, 1998

PLATÃO. F. & FIORIN, J. L. Para entender o texto. São Paulo: Ática.

##### LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

As questões de língua estrangeira moderna (LEM) - Espanhol priorizarão os conhecimentos estruturais da língua espanhola, funções gramaticais, associação de vocábulos e expressões para interpretação e compreensão do sentido global e localização de ideias determinadas de textos literários e/ou não literários de livros, revistas ou jornais contemporâneos.

Conhecimento básico de vocabulário e expressões em LEM associando-os a um texto e seu tema.

Conhecimento de aspectos gramaticais básicos (processos de formação de palavras, substantivo, adjetivos e suas funções; artigos; pronomes; verbos: modos, tempos e formas; palavras de relação: preposições; conjunções: coordenativas e subordinativas e demais aspectos morfológicos da LEM).

##### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

GÓMEZ TORREGO, L. Gramática didáctica del español. Madrid: Ediciones Sm.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

GONZÁLEZ HERMOSO, A.- Conjugiar es fácil. Madrid: Edelsa.  
GRAN DICCIONARIO ESPASA ESPAÑOL - PORTUGUÉS / PORTUGUÊS - ESPANHOL. Madrid: Espasa Calpe. MASIP, VICENTE. Gramática española para brasileños: morfosintaxis Barcelona: Difusión, Tomo I.  
MATTE BOM, F. Gramática comunicativa del español Madrid: Edelsa. Tomos I, II.  
REAL ACADEMIA ESPAÑOLA (Comisión de Gramática). Esbozo de una nueva gramática de la lengua española. Madrid: Espasa Calpe.  
SARMIENTO, R. & SÁNCHEZ, A. Gramática básica del español. Madrid: SGEL - Ao Livro Técnico.  
SEÑAS. Diccionario para la enseñanza de la lengua española. São Paulo: Martins Fontes.  
SILES ARTES, J. & SÁNCHEZ MAZA, J. Curso de lectura, conversación y redacción. Madrid: Sociedad General Española de Librería.

### LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Produção: produção de frases, parágrafos e textos.

Leitura: leitura e interpretação de textos extraídos de jornais, revistas, textos de internet, brochuras, tiras e outras publicações. Leitura e identificação de idéias centrais e secundárias.

Vocabulário e Gramática: Inferência de significados de palavras, frases e trechos de textos a partir do contexto e de elementos gramaticais.

Identificação de Relações Lexicais: sinônimo e antônimo, identificação de tempos verbais, substantivos, artigos: definidos e indefinidos, adjetivos e advérbios, numerais: cardinais e ordinais, pronomes, identificação de modais, uso do caso genitivo, Wh- questions, preposições e conjunções.

#### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ALLSOP, Jake. English grammar: Cassell's students.

ESSEX: Longman.

EASTWOOD, John. Oxford practice grammar. Oxford: Oxford University Press.

MURPHY, Raymond. English grammar in use. Cambridge University Press.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works. Oxford University Press.

SWAN, Michael. Practical English usage. Oxford University Press.

THOMPSON, A J & MARTINET, A. V. A practical English grammar. Oxford: Oxford University Press.

WILLIS, Dave. Collins cobuild student's grammar. London: Haper Collins.

### GEOGRAFIA

Geografia Geral: O espaço mundial e as paisagens naturais: Os biomas tropicais, frios e temperados. O espaço mundial humanizado: A dinâmica populacional no mundo. O processo de urbanização mundial. O Estado – Nação – Território e conflitos. O espaço modificado e a questão ambiental no mundo. As atividades econômicas no mundo globalizado. As atividades primárias na globalização. As atividades industriais no mundo globalizado.

Geografia do Brasil: O espaço natural brasileiro e as paisagens naturais: Os biomas brasileiros. A ocupação do território brasileiro. A dinâmica populacional no Brasil. O processo de urbanização brasileiro. As atividades primárias e regionalizadas. O problema energético brasileiro. O espaço industrial e sua dinâmica. As atividades terciárias. Os ecossistemas brasileiros e a questão ambiental.

Geografia de Alagoas: O espaço natural alagoano, as paisagens naturais e a regionalização. A ocupação do território e a dinâmica populacional. As atividades primárias e o espaço industrial alagoano. As atividades terciárias. Os ecossistemas de Alagoas e a questão ambiental.

#### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ADAS, Melhem. Panorama geográfico do Brasil. São Paulo: Moderna.

BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio. Brasília, 1999. p. 309/315.

LUCCI, Elian Alabi. Geografia - O homem no espaço global.

MAGNOLI, Demétrio & ARAUJO, Regina. A nova geografia: Estudo de geografia geral: segundo grau. São Paulo: Moderna.

MÉDICI, Miriam de Cássia & ALMEIDA, Miriam Lino de. Geografia. São Paulo: Nova Geração, Coleção Nova Geração, 6 módulos.

MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: geral e do Brasil. São Paulo: Ática.

PEREIRA, Diamantino, SANTOS, Douglas & CARVALHO, Marcos de. Geografia, ciência do espaço: o espaço brasileiro. São Paulo: Atual.

SENE, Eustáquio & MOREIRA, João Carlos. Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione.

VESENTINI, José Willian. Brasil sociedade e espaço: geografia do Brasil. São Paulo: Ática.

### HISTÓRIA

Fundamentos antigos da Civilização Ocidental: Legado cultural das Antigüidades Oriental e Clássica para a Civilização Ocidental.

Consolidação das bases da Civilização Ocidental: O feudalismo europeu: formação e desenvolvimento. O papel da Igreja e o pensamento medieval.

Transição do Feudalismo para o Capitalismo: Transformações sociais e econômicas do final da Idade Média. Formação da burguesia e constituição dos Estados Nacionais. Humanismo e Renascimento. Crise Religiosa e queda da hegemonia da Igreja Católica. Absolutismo monárquico. Mercantilismo, expansão ultramarina e formação dos impérios coloniais. O Brasil no quadro do sistema colonial português. A colonização de Alagoas. Povoamento: a pecuária e a cultura açucareira. Invasões estrangeiras. Os quilombos.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

Consolidação do Capitalismo: Revolução Industrial. Iluminismo; liberalismo econômico e político. Revolução Americana. As revoluções burguesas na Europa. Era Napoleônica e a nova ordem européia. Crise do sistema colonial e consolidação do Estado Monárquico Brasileiro.

Formação do Mundo Contemporâneo (séc. XIX): Ideologias burguesas; liberalismo e nacionalismo. Imperialismo do séc. XIX. Críticas ao capitalismo: novas idéias sociais e políticas e movimento operário. Crise do II Império e instalação da República no Brasil.

Capitalismo Contemporâneo: Crise e alternativas. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa e a formação da URSS. A Grande Depressão: crises e recuperação do capitalismo. Período entre guerras: os fascistas e as democracias liberais. A República Velha: o Brasil de 1889 a 1930. O papel das oligarquias regionais. Segunda Guerra Mundial.

O Mundo pós-guerra: A República Brasileira de 1930 a 1945: integralismo, comunismo e populismo. O mundo dividido: da Guerra Fria à Detente. Reconstrução da Europa. Hegemonia americana e expansão do socialismo. Emergência do Terceiro Mundo: descolonização da África e da Ásia, imperialismo e Independência da América Latina. A República Brasileira de 1945 a 1964: "redemocratização", desenvolvimento, governos militares. O fim do regime militar e a transição democrática.

Nova ordem Geopolítica Internacional: A crise do socialismo real e o neoliberalismo. Questões emergenciais do mundo contemporâneo. Posição do Brasil no quadro geopolítico internacional.

O Brasil de hoje: problemas e perspectivas: Organização do Estado Brasileiro e os direitos individuais e coletivos. Grandes questões nacionais; desigualdades sociais, educação e saúde, minorias sociais e meio ambiente.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ALENCAR, Francisco et al. *História da sociedade brasileira*. 13.ed. revisada e atualizada. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.

AQUINO, Rubem Santos Leão de, et al. *História das sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.

CÁCERES, Florival. *História geral*. 4. ed. revisada, atualizada e ampliada. São Paulo: Moderna.

\_\_\_\_\_. *História do Brasil*. São Paulo: Moderna.

CAMPOS, Flavio de. *Oficina de história: história integrada*. São Paulo: Moderna.

COTRIM, Gilberto. *História e consciência do Mundo*. São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. *História e consciência do Brasil*. São Paulo: Saraiva.

KOSHIBA, Luiz. *História: origens estruturas e processos*. Ensino Médio. São Paulo: Atual.

NADAI, Elza e NEVES, Joana. *História do Brasil*. 17.ed. São Paulo: Saraiva.

PAZZINATO, Alceu et al. *História moderna e contemporânea*. 8. ed. São Paulo: Ática.

TEIXEIRA, Francisco M.P. *Brasil: história e sociedade*. São Paulo: Ática.

VICENTINO, Cláudio. *História geral*. 8. ed. São Paulo: Scipione.

VICENTINO, Cláudio & DORIGO Gianpaolo. *História do Brasil*. São Paulo: Scipione.

JORNAIS de ampla circulação em nível nacional e local. / REVISTAS de ampla circulação em nível nacional e local.

### MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números reais; operações nos conjuntos numéricos; divisibilidade e fatoração no conjunto dos números inteiros; razões e proporções no conjunto dos números reais; porcentagem; relações de dependência entre grandezas.

Gráficos e Funções: conceito de função; funções injetivas, sobrejetiva e bijetivas; funções crescentes e decrescentes; funções pares e ímpares; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus; funções racionais; funções exponenciais e logarítmicas; funções polinomiais. Sequências: progressões aritméticas e geométricas.

Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes; matriz transposta; matriz simétrica; matriz inversa de uma matriz; sistemas lineares de n equações com n incógnitas.

Análise Combinatória: princípios de contagem; combinações; permutações simples e com elementos repetidos.

Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; lei dos senos, lei do cosseno; relações no ciclo trigonométrico; funções trigonométricas; equações trigonométricas.

Geometria: características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, circunferências); áreas das figuras geométricas planas; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; características das figuras geométricas espaciais (prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas); áreas e volumes das figuras geométricas espaciais; posições da reta e do plano; paralelismo e perpendicularidade no espaço.

Geometria Analítica: plano cartesiano; distância entre dois pontos; equações da reta; paralelismo e perpendicularidade; equações da circunferência.

Conhecimentos básicos de Estatística: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

XAVIER, Claudio e BARRETO, Benigno. Matemática Aula por Aula. São Paulo: FTD, 2009. Volumes 1, 2 e 3.  
FUGITA, Felipe et al. Matemática (Coleção Ser Protagonista). São Paulo: Edições SM, 2009.  
BONJORNO, José Roberto et al. Matemática (Coleção Fazendo a Diferença). São Paulo: FTD, 2010.  
PAIVA, Manoel. Matemática. São Paulo: Moderna, 2010. Volumes 1, 2 e 3.  
IMENES, Luiz Marcio e LELLIS, Marcelo. Matemática (6º ano ao 9º ano). São Paulo: Moderna, 2010.

### BIOLOGIA

Bioquímica: Água e os seres vivos. Classificação e importância dos glicídios. Classificação e importância dos lipídios. Proteínas – composição química, estrutura e função. Ácidos nucleicos. Vitaminas – suas fontes naturais e avitaminoses.

Moléculas, Células e Tecidos: Estrutura e fisiologia celular – membranas biológicas, citoplasma e núcleo. Célula vegetal e animal. Divisão celular – mitose e meiose. Fluxo da informação genética – transcrição, processamento e tradução. Aspectos gerais do metabolismo celular – metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Diferenciação celular. Células procariontas e eucariontas. Processos generativos: assexuado e sexuado. Gametogênese e gametas. Fecundação. Principais tecidos vegetais e animais. Noções de células tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações da biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Análise do DNA aplicada a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

Hereditariedade e a Evolução Biológica: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Herança Mendeliana. Genética de populações: equilíbrio de Hardy-Weinberg. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos. Transplantes. Doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. Origem da vida. As teorias da evolução. As grandes linhas da evolução dos seres vivos. Evolução humana. Genômica – genoma humano, aplicada a saúde e terapia gênica.

Diversidade de Vida: Classificação dos seres vivos: critérios, categorias taxonômicas e regras básicas de nomenclatura. Vírus; Reinos: Bactéria, Protocistas, Chromista e Fungi. Reino Plantae: categorias taxonômicas, características gerais, morfológicas e fisiológicas. Reino Animalia: categorias taxonômicas, características gerais, morfológicas e fisiológicas. Estudo comparado do sistema digestório, respiratório, circulatório, excretor, de sustentação, locomotor, nervoso e coordenação hormonal. Embriologia, Anatomia e fisiologia humana. Biotecnologia e sistemática.

Ecologia: Ecossistemas e seus componentes. Dinâmica de populações. Ciclos biogeoquímicos. Biociclos: terrestre, água doce e marinho. Relações entre os seres vivos. Sucessão ecológica e biomas. Biomas brasileiros. Conservação da biodiversidade. Exploração e uso dos recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas; desmatamentos; erosão; poluição da água, ar e solo; saneamento básico; a problemática do lixo. Interferência humana em ecossistemas naturais. Alternativas energéticas. Noções de legislação ambiental.

Biologia e Saúde: Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. O uso de drogas e suas consequências. Obesidade. Gravidez na adolescência. Higiene e saúde.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

Fundamentos da Biologia Moderna. (volume único). Autor: Amabis, José Mariano; Martho, Gilberto Rodrigues. Editora: Moderna  
Biologia Hoje. (volumes 1, 2 e 3). Autor: Linhares, Sérgio; Gewandzsnajder, Fernando. Editora: Ática  
Biologia Essencial. Autor: Lopes, Sônia. Editora: Saraiva  
Biologia Integrada. (volume único). Autor: Cheida, Luiz Eduardo.  
Biologia. (volume único). Autor: Silva Júnior, Cesar da; Sasson, Sezar. Editora: Saraiva  
Biologia – Série Novo Ensino Médio. (Edição compacta). Autor: Paulino, Wilson Roberto. Editora Ática  
Genômica. Moreira-Filho, Carlos Alberto; Menck, Carlos Frederico Martins; Silva, Célio Lopes et al. Organização editorial. Luís Mir. Editora: Atheneu  
Revistas: Ciência Hoje; Galileu; Super Interessante; National Geographic; Scientific American.

### QUÍMICA

Substâncias e Transformações Químicas e Físicas: Propriedades gerais e específicas. Misturas e processos usuais de separação. Evidências macroscópicas das transformações químicas. Átomos e moléculas; símbolos e fórmulas. Alotropia. Massas atômicas e massas molares. Número de Avogadro. Conceito de mol.

Estrutura do Átomo: Prótons, elétrons e nêutrons. Níveis de energia e distribuição eletrônica. Número atômico; número de massa; isótopos e massa atômica. A natureza elétrica da matéria. Os Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr.

Classificação Periódica: Estrutura atômica dos elementos químicos e a tabela periódica moderna. Relação entre as propriedades das substâncias e a posição dos elementos na tabela periódica. Relação entre estrutura eletrônica e energia de ionização, afinidade eletrônica e eletronegatividade.

Ligações Químicas: O modelo da estabilidade e as limitações da teoria do octeto. Representação de Lewis. Ligações iônicas, covalentes e metálicas. Interações intermoleculares: Van der Waals, dipolo-dipolo e ligação de hidrogênio. Determinação das fórmulas de compostos iônicos e covalentes mais importantes. Número de oxidação; ligações sigma e pi.





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

Principais Funções Inorgânicas: Ácidos e bases; propriedades, neutralização total e parcial, conceito de Arrhenius. Óxidos e sais: nomenclatura, classificação e propriedades gerais. Indicadores ácido-base: conceito e utilização.

Reações Químicas e Quantidade de Matéria: Reações químicas: conceito e evidências. Quantidade matéria (mol), massa molar e constante de Avogadro. Equação química; reações de oxidorredução; leis ponderais e volumétricas, aplicadas à estequiometria. Cálculo estequiométrico envolvendo massa, quantidade de matéria e volume. Cálculo estequiométrico envolvendo pureza dos reagentes e rendimento das reações.

Estudo dos Gases: Características gerais dos gases. Princípio de Avogadro, Volume molar dos gases. Teoria Cinética dos gases ideais. Lei dos gases. Relações entre pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria nos gases ideais. Equação de Clayperon. Mistura de gases: Lei de Dalton; pressões parciais dos gases no ar atmosférico. Atmosfera: importância, composição, utilização dos principais componentes. Problemas ambientais: efeito estufa e destruição da camada de ozônio.

Soluções: Soluções e solubilidade, efeito da temperatura na solubilidade. Concentração das soluções. Cálculos envolvendo concentração das soluções em g.L<sup>-1</sup>, mol.L<sup>-1</sup> e percentuais. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

Energia nas Reações Químicas: Aspectos energéticos das reações químicas: Reações exotérmicas e endotérmicas. Calor de reação, entalpia e Lei de Hess. Equações Termoquímicas. Transformações químicas e produção de energia elétrica: pilhas. Reações de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Transformações químicas e consumo de energia elétrica: células eletrolíticas. Eletrólise. Lei de Faraday. A eletrólise do cloreto de sódio e a produção de hidrogênio, cloro e hidróxido de sódio. Transformações nucleares naturais e artificiais. Conceitos fundamentais da radioatividade. Conceito de meia-vida: aspectos qualitativos. Reações de fusão e fissão nuclear. Desintegração radiativa e radioisótopos.

Cinética e Equilíbrio Químico: Velocidade das transformações químicas. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, temperatura, pressão e catalisador. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. Modificação do estado de equilíbrio. O princípio de Le Chatelier. A constante de equilíbrio. Equilíbrio em solução aquosa envolvendo ácidos e bases. Constante de ionização. Produto iônico da água, pH e pOH de soluções. Equilíbrios heterogêneos: solubilidade e produto de solubilidade.

Compostos de Carbono: Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos: Alcanos, Alcenos, dienos, alcinos, hidrocarbonetos aromáticos. Principais funções orgânicas: Alcoóis, Fenóis, Aldeídos, Cetonas, Éteres, Ácidos carboxílicos, Ésteres, Aminas e Amidas. Reações orgânicas: Oxidação de alcoóis, combustão completa e incompleta, esterificação, saponificação e polimerização. Indústria petroquímica, petróleo e seus derivados. Gás natural. Noções básicas sobre polímeros: Caracterização, formação por reação de adição e condensação. Macromoléculas naturais e sintéticas. Utilização, problemas ambientais associados ao uso dos plásticos e alternativas para minimizá-los.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

CANTO, Eduardo Leite & PERUZZO, Francisco Miragaia. Química na abordagem do cotidiano. São Paulo: Moderna. Volumes 1, 2, e 3.

CASTRO, Eliane Nilvana F et al. (Coord.). Química na sociedade: projeto de ensino de Química em um contexto social (PEQS). 2. ed. Brasília, UnB.

CARVALHO, Geraldo Camargo. Química Moderna. Segundo grau. São Paulo: Nobel. Volumes 1, 2, e 3.

FELTRE, Ricardo. Química. São Paulo: Moderna. Volumes 1, 2, e 3.

FONSECA, Marta Reis Marques da. Química geral. São Paulo: FTD.

LEMBO, Antônio. Química. São Paulo: Ática. Volumes 1, 2 e 3.

USBERCO, João & SALVADOR, Edgar. Química. São Paulo: Saraiva. Volumes 1, 2 e 3.

### FÍSICA

Mecânica: Introdução: Grandezas e Unidades; Ordem de Grandeza. Vetores: Direção e Sentido; Vetor Unitário; Vetor Oposto; Decomposição de Vetores; Operação com Vetores. Cinemática: Referenciais Inerciais; Movimento Retilíneo Uniforme e seus Gráficos (função horária, velocidade e aceleração); Movimento Retilíneo Uniformemente Variado e seus Gráficos (função horária, velocidade e aceleração); Movimento Vertical no Vácuo; Cinemática Vetorial; Composição de Movimento; Lançamento Horizontal e Oblíquo no Vácuo; Movimento Circular Uniforme; Movimento Circular Uniformemente Variado. Dinâmica: As Leis de Newton e suas Aplicações; Força de Atrito e Forças em Trajetórias Curvilíneas; Momento de uma Força ou Torque; Estática do Ponto Material e do Corpo Extenso; Trabalho de uma Força; Potência e Rendimento; Energia Cinética, Teorema do Trabalho ou Teorema da Energia Cinética ou Teorema do Trabalho-Energia, Energia Potencial Gravitacional, Energia Potencial Elástica, Energia Mecânica e Conservação da Energia Mecânica. Impulso, Quantidade de Movimento, Teorema do Impulso, Conservação da Quantidade de Movimento e Colisões. Hidrostática: Densidade; Pressão; Teorema de Stevin – Pressão em um Líquido; Princípio de Pascal – Prensa Hidráulica; Princípio de Arquimedes – Empuxo.

Termologia: Termometria: Conceito de Temperatura; Escalas Termométricas; Dilatação dos Sólidos e dos Líquidos. Calorimetria: Conceito de Calor; Calor Sensível; Calor Latente; Capacidade Térmica; Trocas de Calor e Equilíbrio Térmico; Curvas de Aquecimento e Resfriamento; Diagrama de Fases e Estados Físicos da Matéria; Fluxo de Calor e Propagação do Calor. Termodinâmica: Estudo dos Gases Ideais: Teoria cinética dos Gases, Energia Interna de um Gás; Transformações Gasosas; Primeira Lei da Termodinâmica; Transformação Cíclica; Segunda Lei da Termodinâmica, Máquina Refrigeradora e Máquina Térmica; Ciclo de Carnot.

Óptica Geométrica: Introdução à Óptica: Meios ópticos; Princípios de Propagação da Luz; Fenômenos Ópticos; Percepção de Cores. Reflexão: Leis da Reflexão; Espelhos Planos; Espelhos Esféricos. Refração: Índice de Refração. Leis da Refração. Lâminas de Faces Paralelas. Dioptra Plano. Prisma. Lentes Esféricas. Instrumentos Ópticos. Defeitos da Visão.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

Ondulatória: Movimento Harmônico Simples (MHS): O MHS e o Movimento Circular; Funções Horárias e seus Gráficos; Energia do MHS; Pêndulo Simples; Sistema Massa-Mola. Ondas: Definição de Onda; Classificação das Ondas; Ondas Periódicas; Frente de Onda; Função de Onda; Reflexão Ondulatória; Refração Ondulatória; Polarização; Difração; Interferência. Acústica: Ondas Sonoras; Qualidades Fisiológicas do Som; Propriedades das Ondas Sonoras; Tubos Sonoros e Cordas Vibrantes; Efeito Doppler.

Eleticidade: Eletrostática: Carga Elétrica e sua Conservação; Processos de Eletrização; Lei de Coulomb – Força Elétrica; Campo Elétrico; Potencial Elétrico, Diferença de Potencial Elétrico (ddp): Propriedades do Potencial Elétrico e Superfícies Equipotenciais; Trabalho da Força Elétrica e Energia Potencial Elétrica; Condutores em Equilíbrio Eletrostáticos e suas Propriedades; Capacitância. Eletrodinâmica: Corrente Elétrica e seus Efeitos; Energia e Potência Elétrica; Resistência Elétrica: Lei de Ohm, Resistores e suas Associações; Medidas Elétricas, Aparelhos de Medidas e Ponte de Wheatstone; Geradores Elétricos e Receptores Elétricos; Circuitos Elétricos: Leis de Kirchhoff; Capacitores e suas Associações. Eletromagnetismo: Ímã e Magnetismo; Campo Magnético (Lei de Biot-Savart); Força Magnética; Indução Eletromagnética: Lei de Lenz e Lei de Faraday-Neumann; Ondas Eletromagnéticas.

Física Moderna: Teoria da Relatividade Restrita: Dilatação do Tempo, Contração do Espaço; Modelos atômicos: O Modelo Atômico de J. J. Thomson, O Modelo Atômico de E. Rutherford, O Modelo do Átomo de Hidrogênio de Bohr, Espectros Atômicos: Espectro de Emissão, Espectro de Absorção, Dualidade Onda-Partícula; Efeito Fotoelétrico.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

PIETROCOLA, Maurício; POGIBIN, Alexander; ANDRADE, Renata Cristina de; ROMERO, Talita Raquel Luz. Física em Contextos: pessoal, social e histórico: movimento, força e astronomia: v. 1. – 1. ed. - São Paulo: FTD, 2011.

PIETROCOLA, Maurício; POGIBIN, Alexander; ANDRADE, Renata Cristina de; ROMERO, Talita Raquel Luz. Física em Contextos: pessoal, social e histórico: energia, imagem e som: v. 2. – 1. ed. - São Paulo: FTD, 2011.

PIETROCOLA, Maurício; POGIBIN, Alexander; ANDRADE, Renata Cristina de; ROMERO, Talita Raquel Luz. Física em Contextos: pessoal, social e histórico: eletricidade e magnetismo, ondas eletromagnéticas e matéria e radiação: v. 3. – 1. ed. - São Paulo: FTD, 2011.

RAMALHO Junior, Francisco; NICOLAU Gilberto Ferraro; TOLEDO Soares, Paulo Antônio de. Os fundamentos da Física: Mecânica: v. 1. – 8. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Moderna, 2003.

RAMALHO Junior, Francisco; NICOLAU Gilberto Ferraro; TOLEDO Soares, Paulo Antônio de. Os fundamentos da Física: Termologia, óptica e ondas: v. 2. – 8. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Moderna, 2003.

RAMALHO Junior, Francisco; NICOLAU Gilberto Ferraro; TOLEDO Soares, Paulo Antônio de. Os fundamentos da Física: Eletricidade, física moderna e análise dimensional: v. 3. – 8. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Moderna, 2003.

LUZ, Antônio Máximo Ribeiro da; ÁLVARES, Beatriz Alvarenga. Curso de Física: v. 1. – 6. ed. – São Paulo: Scipione, 2005.

LUZ, Antônio Máximo Ribeiro da; ÁLVARES, Beatriz Alvarenga. Curso de Física: v. 2. – 6. ed. – São Paulo: Scipione, 2005.

LUZ, Antônio Máximo Ribeiro da; ÁLVARES, Beatriz Alvarenga. Curso de Física: v.3. – 6. ed. – São Paulo: Scipione, 2005.

OKUNO, Emico; CALDAS, Iberê Luiz; CHOW, Cecil. Física para ciências biológicas e biomédicas – São Paulo: HARBRA Ltda, 1986; São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1982.

### SOCIOLOGIA

Nascimento da Sociologia e as Escolas Sociológicas Clássicas (Augusto Comte, Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber).

Objeto e Objetivos da Sociologia.

Indivíduo e Sociedade.

Mecanismos de Controle Social.

Mudança Social: Reforma e Revolução.

Estratificação (Definição, Fatores, Tipos, Sistemas etc.) e Mobilidade Social – Ênfase na Nova Classe Média Brasileira.

Agrupamentos Sociais e Processos Sociais – Ênfase nos processos em andamento no mundo contemporâneo (Primavera Árabe, Questão Curda,

Conflito entre Palestinos e Israelenses, Questão Atômica (produção de armas nucleares), Xenofobia, Imigração, Racismo, Combate ao Terrorismo etc..

Trabalho no mundo contemporâneo; Modelos Produtivos (Taylorismo, Fordismo e Toyotismo).

Instituições Sociais: Família, Estado, Religião, Educação e Cultura.

Movimentos Sociais: Clássicos e Novos Movimentos Sociais.

Democracia e Cidadania.

Indústria Cultural e Cultura de Massa.

Concentração de Renda, Desigualdade Social e Pobreza.

Violência e Criminalidade na Sociedade Brasileira.

Globalização: Questões Econômicas, Políticas e Culturais.

Sociedade de Consumo.

Sociedade da Informação.

O Estado Neoliberal e as Crises Mundiais recentes (econômicas políticas e sociais).



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

Meio ambiente e questões sociais.

O Pensamento Sociológico de Zygmunt Bauman: Modernidade Líquida.

Alagoas: aspectos sócio-econômicos.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade Líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

OLIVEIRA, Pérsio Santos. Introdução a Sociologia. Ed. Ática

HORKHEIMER, M., ADORNO, T. (orgs.) Temas Básicos da Sociologia. São Paulo: Cultrix/USP, 1973.

ELSTER, Jon. Peças e Engrenagens das Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FERNANDES, F. Ensaios de Sociologia Geral e Aplicada. São Paulo: Pioneira, 1960.

CASTRO, A. M. Introdução ao Pensamento Sociológico. 4. Ed. Rio de Janeiro: Eldorado, 1976.

GIDDENS, Anthony. As Conseqüências da Modernidade. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

Sociologia. 4. Ed. São Paulo: Artmed, 2005.

SANTOS, Milton. (org). O fim do século e a globalização. São Paulo: Hucitec/ANPUR, 1994.

Por uma outra Globalização. 5. Ed. São Cristovão, RJ: Editora Record Ltda. 2011.

MARCUSE, Herbert. A Ideologia da Sociedade Industrial: O homem unidimensional. 5. Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

BAUDRILLARD, Jean. A sociedade de consumo. Lisboa/Portugal: Edições 70, 2007.

Foracchi, Marialice Mencarini e MARTINS, José de Souza. Sociologia e Sociedade. 1. Ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnico e Científicos Editora S.A, 1994.

MARTINS, Carlos Benedito. O que é Sociologia. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2001.

COSTA, Cristina. Sociologia: Questões da atualidade. São Paulo: Moderna, 2010.

Sociologia: Introdução à ciência da sociedade. 4. Ed. São Paulo: Moderna, 2010.

GUIZZO, João. Introdução à Sociologia. 1. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

LALLEMENT, Michel. História das Ideias Sociológicas: Das origens a Max Weber. 3. Ed. V 1. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

História das Ideias Sociológicas: De Parsons aos contemporâneos. 2. Ed. V 2. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

FEATHERSTONE, Mike (org). Cultura Global: Nacionalismo, globalização e modernidade. 3. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao Trabalho? – Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10. Ed. São Paulo: Cortez;

Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2005.

### FILOSOFIA

O Problema do Conhecimento: As questões fundamentais do conhecimento. Senso comum. O conhecimento mítico e religioso. O saber científico e filosófico. Ideologia.

A Filosofia Grega: A origem da Filosofia: os pensadores pré-socráticos. Sócrates e Platão. Aristóteles. Filosofia Helenística.

A Filosofia Medieval: Cultura e pensamento medieval. Patrística e Tomismo. A Filosofia Moderna: Nascimento do pensamento moderno. Filosofia

Renascentista. Noções sobre o Racionalismo e Empirismo. O Pensamento Contratualista: Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau.

Liberalismo: político e econômico. Noções sobre o Iluminismo. Kant e Hegel.

A Filosofia Contemporânea: O pensamento filosófico nos séculos XIX e XX. Críticas à Indústria Cultural e a Cultura de Massa. Os fundamentos filosóficos do totalitarismo e do neoliberalismo. O pensamento filosófico na chamada pós-modernidade.

A Filosofia no Brasil: a problematização da realidade atual: Ética e Cidadania. Ética e Ciência. Ética e Saúde (bioética). Ética e Ecologia.

### SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda e MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: Introdução à Filosofia. 3. Ed. São Paulo: Moderna, 2003.

COTRIM, Gilberto. Fundamentos da Filosofia. Ed Saraiva.

CHAUÍ, M. O que é Ideologia. 27. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

CHAUÍ, M. Convite à Filosofia. 13. Ed. São Paulo: Editora Ática, 2003.

SAUTET, Marc. Um café para Sócrates: Como a filosofia pode ajudar a compreender o mundo de hoje. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

NETO, Henrique N. (org.) O Ensino da Filosofia no 2o. Grau. São Paulo: Sofia / SEAF, 1986.

ROVIGHI, Sofia Vanni. História da Filosofia Moderna: Da Revolução Científica a Hegel. 3. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

ROVIGHI, Sofia Vanni. História da Filosofia Moderna: Do século XIX à neoescolástica. 3. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

MARCONDES, Danilo. Iniciação à História da Filosofia: Dos pré-socráticos a Wittgenstein. 8. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. História da Filosofia: Antiguidade e Idade Média. 6. Ed. São Paulo: Paulus, 2003.

História da Filosofia: Do Romantismo até nossos dias. 6. Ed. São Paulo: Paulus, 2003.

História da Filosofia: Do Romantismo até nossos dias. 6. Ed. São Paulo: Paulus, 2003.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. Ética. 25. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

NERI, Demétrio. A Bioética em laboratório: Células-tronco, clonagem e saúde humana. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

WEFFORT, Francisco C. (org). Os clássicos da política. Série Fundamentos. 13. Ed. V1. São Paulo: Editora Ática, 2004.

Os clássicos da política. Série Fundamentos. 10. Ed. V2. São Paulo: Editora Ática, 2004.

### 12. ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS DE BACHARELADOS

#### MEDICINA

Vagas: 50 anuais - Integralização: 06 anos letivos

O médico é o profissional que assiste à coletividade na promoção da saúde, prevenção, cura e reabilitação de doenças. Sua competência técnica tem, como lastro, uma sólida formação geral e humanística. Seu compromisso único e inalienável é com a Saúde Pública, na busca de soluções para os problemas sociais.

A UNCISAL proporciona formação aos estudantes do curso de Medicina, no Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela, na Maternidade Escola Santa Mônica, no Hospital Escola Dr. Hélivio Auto, no Hospital Escola Portugal Ramalho, nas Unidades Docente-Assistenciais Virgem dos Pobres e Frei Damião e em Hospitais conveniados.

Além das aulas teóricas e práticas, o estudante dispõe de horários para freqüentar bibliotecas, participar de projetos de pesquisa e extensão e exercer monitoria de disciplinas.

O Curso de Medicina é reconhecido por meio do Decreto 73.754, publicado no D.O.U., de 08/03/1974.

#### FONOAUDIOLOGIA

Vagas: 30 anuais - Integralização: 04 anos e 06 meses letivos

Fonoaudiólogo é o profissional com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia, nas áreas da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamentos dos padrões da fala e da voz.

Como profissão legalmente reconhecida no Brasil, a Fonoaudiologia tem somente 22 anos e, na última década, atingiu grande avanço científico, o que tem permitido ao Fonoaudiólogo ampliar cada vez mais seu universo de atuação.

Além de todo o complexo UNCISAL, os alunos dispõem para aulas práticas e atividades de pesquisa e estágio da Unidade de Tratamento em Fonoaudiologia Professor Jurandir Bóia Rocha, do Laboratório de Audiologia Professor Marco Antônio Mota Gomes e do Ambulatório de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual Prof. Alfredo Dacal. Nessas unidades, são realizados atendimentos ambulatoriais, acompanhamento clínico, avaliação audiológica e testes de prótese auditiva.

Com o objetivo de proporcionar maior crescimento aos nossos alunos, firmamos parcerias que permitem ampliar nossas aulas práticas, pesquisas e estágios, sempre acompanhados por docentes do curso. São nossos parceiros: o Ambulatório de Oncologia da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, o curso Odontologia da Universidade Federal de Alagoas e a Unidade Básica de Saúde Virgem dos Pobres.

Temos em pleno funcionamento o Laboratório de Física Acústica e Psicoacústica, no qual podem ser realizadas pesquisas nas áreas de Audiologia e Voz.

O Curso de Fonoaudiologia/Bacharelado foi reconhecido por meio da Portaria nº 116/2002-GS/SECTES, em 19/11/2002 e publicado no DOE em 26/12/2002.

#### FISIOTERAPIA

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

### UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

O Fisioterapeuta é o profissional com graduação plena em Fisioterapia, que atua na prevenção, avaliação, cura, reabilitação das disfunções físico-funcionais que acometem o ser humano, desde o seu nascimento até o envelhecimento. O objetivo do tratamento Fisioterapêutico é prevenir, avaliar e tratar desordens e patologias que venham a ser uma ameaça à liberdade de movimento do indivíduo.

Os métodos que os Fisioterapeutas utilizam no tratamento e prevenção das patologias são baseados na aplicação de recursos físicos (hidroterapia, eletroterapia, fototerapia, calor e frio), cinesioterapêutico (reeducação funcional, massoterapia, manipulação osteomioarticular) e da Terapia Manual (Reeducação Postural Global - RPG, Isostretching e osteopatia).

Seu campo de trabalho inclui hospitais, clínicas, postos de saúde, unidades de terapia intensiva -UTI (adulto e pediátrico) unidades neonatais - UTIN, a docência, pesquisa, atendimento domiciliar (HOME CARE) e na comunidade, clubes esportivos, asilo de idosos.

Na UNCISAL, o curso de graduação em Fisioterapia, além de utilizar-se dos laboratórios comuns a todos os cursos de graduação oferecidos por esta instituição, no ciclo básico, os acadêmicos também dispõem do Ambulatório de Fisioterapia Delza Gitaí, com atendimento ambulatorial, nas suas diversas áreas de atuação, do Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela e da Maternidade Escola Santa Mônica (Unidade Neonatal), onde são ministradas aulas práticas e Estágio Supervisionado Curricular, sempre acompanhado e/ou supervisionado por docentes da instituição. O curso oferece também estágios em hospitais de Maceió e na comunidade Virgem dos Pobres e desenvolve projetos de extensão universitária e a disciplina de Fisioterapia Preventiva.

O Curso de Fisioterapia/Bacharelado da UNCISAL foi reconhecido por meio da Portaria nº 021/2003-GS/SECTES, em 18/03/2003 e publicado no DOE/AL, em 19/03/2003.

### TERAPIA OCUPACIONAL

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos

O Terapeuta Ocupacional é um profissional da área de saúde, que se utiliza das atividades humanas para avaliar, prevenir, restaurar e tratar o indivíduo na sua totalidade, envolvendo aspectos biopsicossociais e culturais, visando à melhoria da qualidade da vida diária e prática. A Terapia Ocupacional é uma área de estudo da saúde que promove o desenvolvimento, tratamento, habilitação e reabilitação de indivíduos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, mentais e/ou sociais, de modo a promover uma maior independência e melhor qualidade de vida.

A Terapia Ocupacional abrange as seguintes áreas clínicas: saúde mental, neurologia, neuropediatria, ortopedia, traumatologia, reumatologia, geriatria, saúde do trabalhador, terapia hospitalar, além de encontrar-se inserida nos programas de atenção primária de saúde.

O Terapeuta Ocupacional atua em instituições Públicas e Privadas, em Hospitais Gerais, Instituições de Ensino Especializado, Ambulatórios, Creches, Centros de Saúde, Penitenciárias, Centros Sociais, Instituições Asilares, Consultórios, Indústrias e nas equipes de apoio aos programas de saúde da família.

O aluno do Curso de Terapia Ocupacional da UNCISAL conta com laboratórios de Anatomia, Histologia, Bioquímica, Fisiologia, Farmacologia, Patologia e Neuroanatomia. Tem também à sua disposição, para as atividades de ensino-aprendizagem, a Unidade de Terapia Ocupacional, com laboratórios equipados para atendimentos nas mais diversas clínicas da Terapia Ocupacional, onde são realizadas aulas práticas e estágios curriculares.

O Curso de Terapia Ocupacional/Bacharelado da UNCISAL foi reconhecido por meio da Portaria nº 020/2003-GS/SECTES, em 18/03/2003 e publicado no DOE /AL, em 21/03/2003

### ENFERMAGEM

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos

O curso de Enfermagem foi criado através da Resolução Nº 005/2007, de 23 de outubro de 2007, com publicação no DOU/DOE em 25 de outubro de 2007, por ocasião da reunião do CONSU, que aprovou a criação do mesmo com processo seletivo para 2008 com 40 vagas com integralização curricular em 5 anos.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNCISAL foi organizada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem, Resolução CNE /CES nº 03/2001, com a meta de formar profissionais que atendam as necessidades da população, integrando o ensino de Enfermagem às atividades que exercerão no cotidiano da prática. Nesse enfoque, procurou-se a formação do enfermeiro generalista, capaz de prestar e gerenciar assistência integral e sistematizada, exercer e supervisionar funções de prevenção, manutenção e recuperação da saúde, sensibilizado com as necessidades bio-psico-sociais do ser humano e com a legislação que regulamenta o exercício profissional, com ênfase para o Sistema Único de Saúde.

A criação do curso de enfermagem traz em sua proposta pedagógica uma vinculação dos conteúdos teórico-práticos com academia e os serviços de saúde, incorporando ao longo dos cinco anos da distribuição curricular, momentos de integração, fortalecendo o encontro com o serviço (extensão), com o ensino e com o usuário, favorecendo a pesquisa; atendendo as diretrizes que apontam para um currículo que interaja área básica com a clínica, a teórica com a prática, a multiplicidade de cenários que alcance a integralidade do aprender a aprender, o saber ser e conviver e saber fazer.

Utiliza-se dos laboratórios de anatomia, bioquímica, histologia, fisiologia, farmacologia e de semiotécnica em enfermagem para o embasamento teórico-prático dos alunos e têm como cenários de práticas as Unidades Básicas, Estrutura de Saúde da Família dos vários distritos sanitários, Hospitais da UNCISAL (MESM, HPRM, HEHA), Hospital Geral do Estado, Hospital Memorial Artur Ramos, Home-Care (UNIMED), Maternidade Nossa Senhora Guia.

### 13. ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA

#### ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

A informática médica, como objeto acadêmico de ensino, pesquisa e extensão é um campo novo. Como proposto por Shortliffe & Perrault (1990), "[...] é o campo científico que trata do armazenamento, recuperação e uso otimizado da informação biomédica, de dados, e de conhecimentos para a resolução rápida de problemas e tomada de decisões". A proposta atual para Análise e Desenvolvimento de Sistemas em Saúde prevê um curso tecnológico de graduação em que as competências dos egressos correspondam a três domínios principais: (1) Bioinformática, entendida como aplicações na informática para solução de problemas biológicos; (2) Processamento de Imagens e Sinais, voltado principalmente para a obtenção, otimização e tratamento de sinais e imagens médicas; (3) Informática na Gestão e Assistência à Saúde, entendida como aplicações relacionadas com organização, gerenciamento e representação de dados clínicos (computação clínica), serviços de informação hospitalar, aplicações à epidemiologia e saúde populacional, processo de decisão clínica e fluxo de informações médicas.

#### PROCESSOS GERENCIAIS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 02 anos e meio letivos

Sua Missão é formar recursos humanos capacitados para gerência administrativa de serviços de alimentação e que se destaquem no mercado de trabalho pela qualidade e eficiência no desempenho de suas funções. Especificamente, tem como objetivo formar profissionais para atuar na aplicação de conhecimentos de administração na área de alimentos, em diferentes setores, em especial na organização e gerenciamento, controle de qualidade na produção e, ainda, implantação de novas técnicas de trabalho que visem melhorar os níveis de produtividade.

#### SISTEMAS BIOMÉDICOS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

O curso de Sistemas Biomédicos da UNCISAL é o primeiro do Brasil e, portanto, referência na área. O Tecnólogo em Sistemas Biomédicos é responsável por planejar, gerenciar, implantar e manter equipamentos clínicos e médico-hospitalares. Este profissional supervisiona e coordena equipes de manutenção e otimização do uso de equipamentos eletro-médicos. Assessora a aquisição, executa a instalação, capacita usuários de equipamentos e sistemas biomédicos, além de participar de equipes de pesquisa aplicada. É, também, responsável pela implantação e controle das normas de segurança dos equipamentos nos serviços de saúde, podendo atuar em hospitais, policlínicas, laboratórios, fabricantes e distribuidoras de equipamentos hospitalares, dentre outros.





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

### RADIOLOGIA

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

É o primeiro curso do gênero no Estado de Alagoas e tem importância fundamental para a saúde, pois agrega valor ao profissional que vai operar os serviços de radiologia. O conhecimento teórico e técnico deste profissional permite diminuir custos nos serviços de radiologia, diminuir a dose de radiação nos pacientes e no público em geral e humanizar o atendimento aos pacientes na medida em que o curso também oferece formação na área da ética.

O tecnólogo em radiologia executa as técnicas radiológicas, em setores de diagnóstico, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear e industriais. Esse profissional pode gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção em clínicas de radiodiagnóstico, hospitais, policlínicas, laboratórios, indústria, fabricantes e distribuidores de equipamentos hospitalares.